

## **RESOLUÇÃO CA nº 36/18**

**Fixa o valor dos encargos de expediente para 2019 no COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor dos encargos de expediente para o ano de 2019 dos serviços abaixo especificados no âmbito do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE:

I - MENSALIDADES:

a) Mensalidade do 1º ano do Ensino Médio.....	R\$ 1.018,50
b) Mensalidade do 2º ano do Ensino Médio.....	R\$ 1.018,50
c) Mensalidade do 3º ano do Ensino Médio.....	R\$ 1.166,90
d) Mensalidade do Curso Pré-Vestibular - Extensivo.....	R\$ 470,00

II- Matrículas:

a) Matrícula do Ensino Médio.....	R\$ 315,00
b) Matrícula do Pré-Vestibular.....	R\$ 110,00
c) Matrícula do ENEM Express.....	R\$ 60,00

III - SOLICITAÇÕES:

a) Segunda via do Histórico Escolar.....	R\$ 15,00
b) Segunda via do Cartão de Acesso.....	R\$ 15,00
c) Prova de Segunda Chamada sem justificativa.....	R\$ 50,00



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**Conselho Administrativo - CA**

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência da Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brusque, 12 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente